

2026/2782181, de 21/05/2026.

RESOLVE:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor MAURÍCIO PAMPOLHA DO AMARAL, matrícula n.º 57235117, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Consumo	Serviços Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa	339030	339039
Valor por elemento	4.000,00	4.000,00
Fonte de Recurso		01.500.00000.01
TOTAL		8.000,00
Ação	282.891	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - SUPRIMENTO DE FUNDOS (CT) E DIVERSOS

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer com despesas com Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na sede da FUNTELPA. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR

Presidente

Protocolo: 1330069**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****Demanda Parlamentar**

O Presidente da Fundação paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, RECONHECE e AUTORIZA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Parecer Jurídico, Anexo/Sequencial: 54 do Processo (PAE) nº 2026/2488253.

OBJETO: Contratação a título de cachê artístico, dos artistas e bandas musicais: Grupo de Expressão Folclórica Encantos do Sol; Grupo de Música Regional Aracuaá; Quadrilha Imperio Junino do Outeiro; Quadrilha Encanto da Juventude; Quadrilha Pipocando Junino; Quadrilha Fuzuzê Junino; Quadrilha Renovação de São João; Cantor Afonso Cappelo; Cantora May Ávila; Companhia Folclórica Encantos do Curió; Grupo Balé Folclórico da Amazônia; Quadrilha Cristal Junino; Quadrilha Junina Amor de Um Mensageiro; Quadrilha Roceiro Arrasta-Pe; Quadrilha Junina Roceiros da Barão; Quadrilha Tradição Junina do Bengui; Cantor Gerson Thirre; Cantora Nega Lora; Quadrilha Rainha da Juventude; Quadrilha Junina Balão de Ouro; Quadrilha Paraíso Junino; Cantor Chyco Salles, neste ATO REPRESENTADOS pela empresa TALENTOS DA AMAZÔNIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que mantém contrato de exclusividade dos Artistas, referente ao Projeto "CULTURA ABERTA NA PRAÇA", que será realizado nos dias 27 a 29 de maio de 2026, na Praça Dalcídio Jurandir, localizada na Rua São Miguel, Bairro: Cremação, Município de Belém/PA;

CONTRATADA: TALENTOS DA AMAZÔNIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.403.016/0001-00

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201. 24.392.1512.8423

Elemento de Despesa: 339039

Fonte Recurso: 02 500 0000 01

Plano Interno (PI): 24DEF326070

Ação nº: 304.479

Belém, 25 de maio de 2026.

Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1330305

ginástica, 01 sala de karatê, 01 sala de judô, 01 sala de ginástica funcional e postural, 01 ginásio, 02 piscinas, 01 auditório, 05 banheiros masculinos, 05 banheiros femininos, 01 vestiário masculino, 01 vestiário feminino, 01 sala de informática, 01 cozinha, 01 sala de direção, 01 sala de assessoria, 01 sala médica, 01 sala administrativa, 01 sala do paralímpico, 01 sala do esporte, 01 sala de assessoria de comunicação, 01 sala de reunião, 01 secretaria, 01 arquivo, 01 depósito e 01 sala técnica.

Art 3º - Os documentos serão expedidos e arquivados nas unidades escolares atendidas pelo Núcleo de Esporte e Lazer;

Art 4º- Para atender ao que dispõe a PORTARIA, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a criação de código de setor do referido Centro;

Art 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de Maio de 2026.

SILVANA DA SILVA MORAIS

Diretora de Planejamento de Rede

Protocolo: 1329790**PORTARIA Nº 141/2026 - GS/SEDUC, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.846, de 9 de maio de 2019, especificamente do seu art. 10, sobre a possibilidade de transferência aos Municípios de recursos extraordinários, frente a necessidades excepcionais e temporárias devidamente justificadas, no âmbito do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE/PA), alterada pela Lei Estadual nº 10.552, de 6 de junho de 2024;

Considerando as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº E-2026/2489673.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da cota parte estadual referente ao município de Senador José Porfírio, constante no Anexo da PORTARIA Nº 61/2026- GS/SEDUC, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.548 de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar na seguinte conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Estudantes rurais	Estudantes urbanos	Total estudantes	Per capita Rural	Per capita Urbano	Valor Repasse anual
	2025	2025	2025	2026	2026	
Senador José Porfírio	158	0	158	R\$ 1.883,31	R\$ 941,66	R\$ 2.449.637,20

Protocolo: 1329791**PORTARIA Nº 147/2026 - GS/SEDUC, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal do servidor ADELSON LUIZ LEO DAMASCENO prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0857571-93.2023.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para o servidor ADELSON LUIZ LEO DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe II, Nível A passando a ser posicionado no Nível E.

Art. 2º Para efeitos da Progressão funcional Horizontal fora levada em consideração a data do enquadramento realizado por meio do Decreto nº 479 de 5 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.194, de 04 de julho de 2012, no qual o servidor foi enquadrado no cargo de Professor, Classe I, Nível A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11.02.2025, data do trânsito em julgado do processo judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1330290**• PORTARIA Nº 333/2026-GAB/PADS Belém, 25 de maio de 2026**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA Nº 42/2026-GAB/SIND, de 14/01/2026, publicada no DOE edição nº 36.497 de 15/01/2026, bem como, os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/611390 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do ex-servidor J.I.S., matrícula nº 5483891-2, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência injustificada no período de 05/11/2018 até 26/05/2023;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº 12/2026 - DPLAN/SAPF/SEDUC**

A Diretoria de Planejamento de Rede - DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); CONSIDERANDO que a Educação é um direito humano e social;

CONSIDERANDO a política de expansão de atendimento educacional, no Estado do Pará; através da oferta de turmas de atividade complementar à Educação Básica;

CONSIDERANDO Decreto nº 4.996, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, a estrutura organizacional, os critérios de implantação de centros no Estado do Pará, vinculados à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art 1º - Criar a unidade escolar NUCLEO DE ESPORTE E LAZER - NEL, situada na Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 1215, Bairro Umarizal, Cep 66055-200, no município de Belém.

Art 2º - A unidade de Ensino é exclusiva para atividades complementares e dispõe dos seguintes espaços: 01 recepção, 01 sala de dança, 02 salas de